



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2325 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL
Nº 2.308, DE 26/12/2012,
ALÉM DE DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitos e empossados na forma da Lei, APROVA e, Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 2.308, de 26/12/2012, que “*DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM SITUAÇÃO IRREGULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de abril de 2013.


Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

/em